



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO N.º 017/2018

Súmula: “Dispõem sobre a alteração do disposto do artigo 30 da Lei 540/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer **sobre a alteração do disposto do artigo 30 da Lei 540/2017, e da outras providências.**

O projeto visa adequação e ajustamento dos valores referente a verba indenizatória dos entes do executivo municipal, sendo valores necessários para melhor funcionamento e harmonia dos trabalhos desenvolvidos que visa o melhoramento e economia frente a administração pública e sua população.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2018.

Ver. Vanildo Borto Fauro
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Jefferson Souza Silva

Presidente

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2018.

Ver. Jefferson Souza Silva

Presidente



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO N.º 017/2018

Súmula: Dispõem sobre a alteração do disposto do artigo 30 da lei 540/2017, e da outras providencias.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em análise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2018.

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Rosa Helena da Costa Araujo

Presidente

Ver. Jair Fernandes da Silva

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2018.

Ver. Rosa Helena da Costa Araújo

Presidente